



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 407/2019:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a funcionário Edelmiro Torres Fernandes.....912</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 408/2019:</p> <p>Autorizando o regresso ao serviço a Diva Leonilde Pereira Sanches, Médico Geral Sénior, quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social912</p>
PARTE D	<p>TRIBUNAL DE CONTAS <i>Direção Geral:</i> Retificação n° 46/2019:</p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 58, II Série, de 22 de abril, referente ao extrato de despacho do Senhor Presidente do Tribunal de Contas912</p>
PARTE E	<p>INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO Retificação n° 47/2019:</p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 60, II Série, de 25 de abril de 2019, referente ao extrato de despacho da Senhora Presidente n° 388/2019, de 23 de abril de 2019.....912</p>
PARTE II	<p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão:</i> Anúncio de Concurso n° 25/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto concurso na área de Gestão, Gestão e Planeamento, Economia e Gestão Administração Pública.....913</p>

PARTE B**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho nº 407/2019** — De S. Ex^a O Ministro da Agricultura e Ambiente

de 25 de abril de 2019:

Edelmiro Torres Fernandes, pessoal de Apoio Operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, desempenhando funções na Delegação da ilha Brava, concedida, nos termos do art.º 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 08 de Março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de junho de 2019.

Direcção de serviços de gestão de recursos humanos, financeira e patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 2 de maio de 2019. — A Directora Geral, *Elida Monteiro*

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA
SEGURANÇA SOCIAL****Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho nº 408/2019** — De S. Ex^a O Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 21 de janeiro de 2019:

Diva Leonilde Pereira Sanches, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de Licença para Formação, desde 01 de outubro de 2014, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 68º do Decreto Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 22 de abril de 2019).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 02 de maio de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

PARTE D**TRIBUNAL DE CONTAS****Direção Geral****Retificação nº 46/2019**

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 58, II série, de 22 de abril o extrato de despacho do Presidente do Tribunal de Contas, retifica-se na parte que interessa:

Deve se ler:

Nos termos dos artigos 8º e 24º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, artigo 14, 2 do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro e artigo 10º, 5 do Decreto-lei n.º 38/2015, de 26 de julho, são nomeados em comissão de serviço, no cargo de Coordenador:

- Na Unidade de Auditoria, Verificação Externa de Contas, o Auditor de Nível I – Luís António Ortet da Veiga
- Na Unidade de Verificação Interna de Contas, a Auditora de Nível III – Ana Maria Sá Nogueira Furtado de Almeida;
- Na Unidade de Fiscalização Previa e Concomitante, o Auditor de Nível I – Miguel Horta da Silva

É dada por finda a seu pedido, a nomeação em comissão de serviço de Mário Amaro Tavares, Auditor de nível III, no cargo de Coordenador da Unidade de Auditoria, Verificação Externa de Contas.

E acrescenta-se:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro (visado pelo Tribunal de Contas em 18 de abril de 2019).

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 24 de abril de 2019. — A Directora Geral, *Marta Moreira Lopes Neves*

PARTE E**INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA
IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO****Retificação nº 47/2019**

Por ter sido publicado de forma inexata, no Boletim Oficial nº 60, II Série, de 25 de abril de 2019, o extrato de despacho da Senhora Presidente nº 388/2019, de 23 de abril de 2019, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

A despesa será suportada por conta das verbas inscritas no

Orçamento de Investimento “65.04.01.02.38 – Erradicação da Violência de Género”

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento no Orçamento de Funcionamento “40.10.17.03.02 - ICIEG - Gestão Da Política De Igualdade De Género”, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.01.01.01.02-Pessoal quadro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de abril de 2019)

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, 03 de maio 2019 - A Directora dos Serviços Administrativos e Financeira – Vera Lucia Teixeira

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE**

e Administração Pública, para desempenhar função na
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do
Ministério da Agricultura e Ambiente.

**Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão****Anúncio de Concurso nº 25/2019****Recrutamento e Seleção de 1 (um) Técnico Nível I – Área
de Gestão, Gestão e Planeamento e Economia e Gestão**

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, art.8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009, art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações literárias	Cargo / Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Gestão, Gestão e Planeamento, Economia e Gestão e Administração Pública	Técnico Nível I	1	Contrato de Trabalho	65,945\$00

I. Perfil do Candidato

1. Possuir mínimo Licenciatura em Gestão, Gestão e Planeamento, Economia e Gestão e Administração Pública;
2. Capacidade de expressão oral e escrita;
3. Possuir conhecimentos básicos da informática na ótica do utilizador;
4. Possuir competências em matéria de planeamento e gestão;
5. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
6. Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;
7. Dinamismo, Proatividade, motivação, ética e integridade;
8. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços;
9. Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site www.dnap.gov.cv, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv

V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;
2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 7516/5160042 ou através do endereço eletrónico: amaro.rocha@maa.gov.cv

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv

Direção geral do planeamento orçamento e gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 24 de abril de 2019.





I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A. <i>Assembleia-Geral:</i> Convocatória n° 9/2019: Convocando os Acionistas da Caixa Económica de Cabo Verde, S. A. para reunirem em Assembleia Geral.....	125
--	-----

**CAIXA ECONÓMICA
DE CABO VERDE, S.A.**

Assembleia-Geral

Convocatória n.º 9/2019

Convocatória para Sessão Ordinária

A realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde, na Várzea,

Cidade da Praia.

Convoco os Senhores Acionistas, com direito de voto, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no local supra indicado, no dia 31 de Maio de 2019, pelas 17 horas, com a Ordem do Dia abaixo mencionada.

Caso não exista quorum suficiente por não estar presente ou representado, no mínimo, 51% do capital social (Estatutos, art. 14.º, n.º 3) desde já se convoca a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocatória, para o dia 01 de Julho de 2019, no mesmo local às 17 horas e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar qualquer que seja a percentagem do capital presente ou representado.

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2018 e parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018;

3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 407º, n.º1, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;

O relatório de gestão, contas do exercício e parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a partir de 13 de Maio de 2019.

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos, só podem participar na Assembleia-Geral os acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas, pela última disposição estatutária, que se agruparem.

Os acionistas podem fazer-se representar por cônjuge, ascendente ou descendente, outro acionista ou advogado, através de carta mandada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, que deve ser recebida antes da hora marcada para o início da sessão.

Relação de Acionistas

Em virtude da realização de uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 31 de Maio 2019, junto publica-se a relação dos Accionistas cujas participações excedem 2% do capital social da Caixa Económica S.A., nos termos do artigo 53 da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de Abril.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	47,21%
GEOCAPITAL, GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.	27,44%
CORREIOS DE CABO VERDE, S.A.	15,14%

Caixa Económica de Cabo Verde na Praia aos 6 de maio de 2019. — O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Marcelino Fonseca Coelho Monteiro*.



**I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.